

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes**



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2013
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia: 13 DE DEZEMBRO DE 2012
4. Plano de Benefício: PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - CDI
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes:  Meio Eletrônico  Impresso

**QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC**

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação				Diversificação
	Alocação Objetivo (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Legal em % (Res. 3.792/2009)	
<b>01. Renda Fixa</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
1.1 Carteira de Renda Fixa	100,00	-	100,00	100,00	<p><b>Títulos Públicos Federais:</b> Letra Financeira do Tesouro (LFT): Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados. Sua rentabilidade é atrelada à taxa SELIC, Letra do Tesouro Nacional (LTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pré-fixados; Nota do Tesouro Nacional (NTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados e rentabilidade atrelada a vários índices.</p> <p><b>Títulos Privados:</b> Certificado de Depósito Bancário (CDB)/Recibo de Depósito Bancário (RDB): Emitidos por instituição financeira, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; Títulos de emissão privada não financeira: tais como debêntures e notas promissórias, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), LHs (Letras Hipotecárias), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliário) e CCBs (Certificados de Crédito Bancário); Cédula de Produto Rural (CPR), registrada no CETIP e com garantia de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Commercial Papers; Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Baixo Risco de Crédito, DPGES - É um Depósito a Prazo, intitulado "Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC" e assim deve ser especificado no contrato. É um título que tem suas características próprias definidas pela Resolução 3.792/09 do CMN.</p>

**07. Alocação de Recursos e os limites de investimentos**

A tabela acima mostra a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792, e eventuais sub-segmentos em que a Entidade pode manter aplicações. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as necessidades de liquidez do PGA e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento. O número reflete, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento. O número reflete, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado. É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que pode obrigar os administradores do plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

**08. Realização de operações com Derivativos**

Limites utilizados para uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e demais aplicáveis. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2013
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia: 13 DE DEZEMBRO DE 2012
4. Plano de Benefício: PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - CDI
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes:  Meio Eletrônico  Impresso

### QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

#### 09. Índice de Referência

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	CDI	CDI

#### 10. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os Títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o plano de Gestão Administrativa (PGA), aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

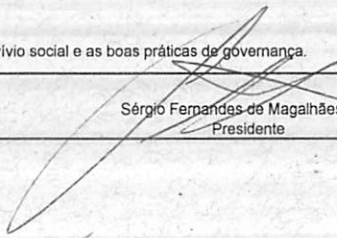
#### 11. Metodologia e Critérios para avaliação dos Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez, operacional, Legal e Sistêmico

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.

#### 12. Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Celpos preza muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança.

RECIFE, 13 DE DEZEMBRO DE 2012

  
Sérgio Fernandes de Magalhães Filho  
Presidente